

Aos Senhores

FERNANDO MACHADO DINIZ  
Secretário de Fomento e Parcerias com o Setor Privado  
Ministério do Desenvolvimento Regional  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 805  
Brasília/DF - CEP 70 067-901

GENERAL CARLOS CÉSAR ARAÚJO LIMA  
Superintendente  
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste  
Avenida Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem  
Recife - PE; CEP: 51.111-021

**Assunto: Plano de Aplicação Programação FNE 2022 - proposta de ajuste ao rateio entre portes de beneficiários, alinhando-se à priorização vigente no BNDES.**

Prezados Senhores,

1. Cumprimentando-os respeitosamente, nos reportamos ao assunto em lide para apresentar proposta de ajuste ao rateio entre portes de beneficiários aprovado para o Plano de Aplicação da Programação do FNE 2022.
2. Para efeito de contextualização, fundamentação da discussão e consubstanciação da alternativa proposta, dissertamos abaixo sobre os seguintes pontos:
  - a. A Programação FNE 2022, aprovada em dezembro de 2021, por meio da Resolução Condell/Sudene Nº 147, indicou como meta de aplicação por porte de beneficiário o percentual de 53% em relação ao total aplicado no exercício;
  - b. A proposta em foco foi majorada em relação à proposta originalmente encaminhada pelo BNB por meio do Ofício DIRET nº 2021/081, de 29/10/2021, a qual trazia proposição do Banco de percentual fixado em 50,1%;
  - c. Tal proposta originalmente encaminhada (50,1%) foi firmada em virtude de dois pontos principais:
    - i. Inclusão do financiamento a projetos considerados prioritários de infraestrutura de saneamento e logística, até 2021 não considerados para efeito do rateio de portes, o que fatalmente geraria uma maior pressão ao direcionamento aos portes médio e grande, considerando que o valor orçado para esses projetos em 2022 alcançava o montante

de R\$ 2,4 bilhões, ou seja, cerca de 9,1% do orçamento anual. A compreensão de que se em 2021 os valores contratados com Saneamento e logística fossem considerados para fins de verificação quanto a participação de portes prioritários e não prioritários, esse rateio teria sido de **48,2% para Prioritários** e **51,8% para Não Prioritários** não alcançando, assim, a meta de rateio reprogramada para os portes prioritários (50,5%);

ii. Previsão, já sinalizada em 2021, quanto à dificuldade no direcionamento de recursos aos beneficiários de menor porte, especialmente as micro e pequenas empresas, em razão do comprometimento de seu endividamento e observância quanto à elevação do risco de crédito para clientes desse segmento, ainda em consequência da conjuntura econômica e ainda sob os efeitos do quadro de endividamento das empresas seguinte à pandemia COVID19.

d. Aderindo ao contexto proposto pelo Banco do Nordeste quanto a um percentual mais equilibrado de distribuição dos recursos do FNE à luz das demandas de mercado para os portes prioritários em 2022, os números apresentados na posição de 03/06/2022, apontam para um desalinhamento entre meta projetada para os portes prioritários (53%) e alcance aferido, situação que não se configura diferente para os próximos meses, conforme sinalizado pela estimativa de **realização considerando o estoque** (propostas em carteira + cartas-consultas) (Figura 1).

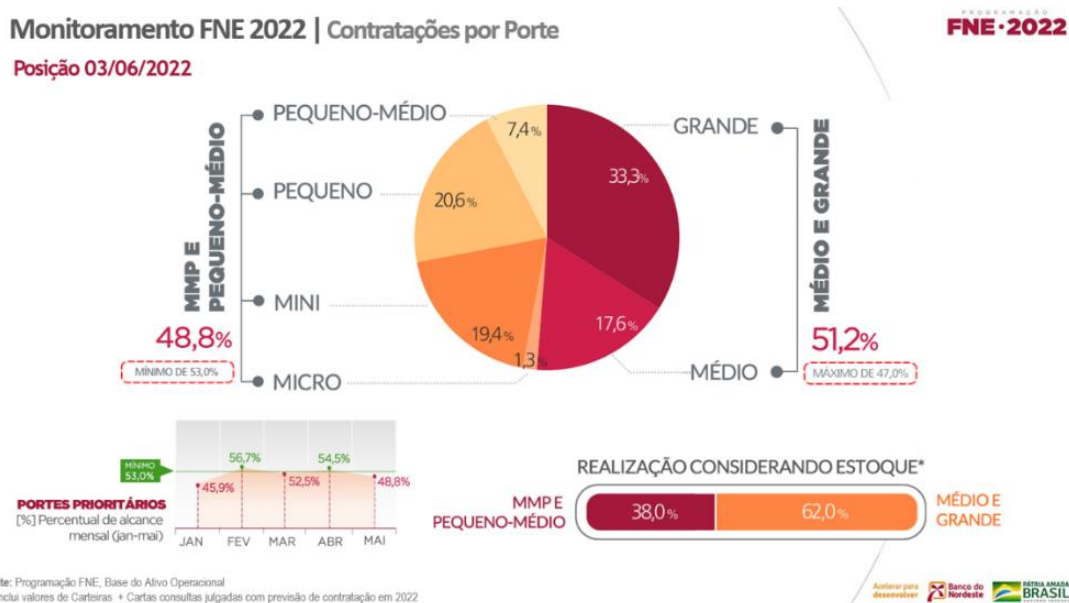
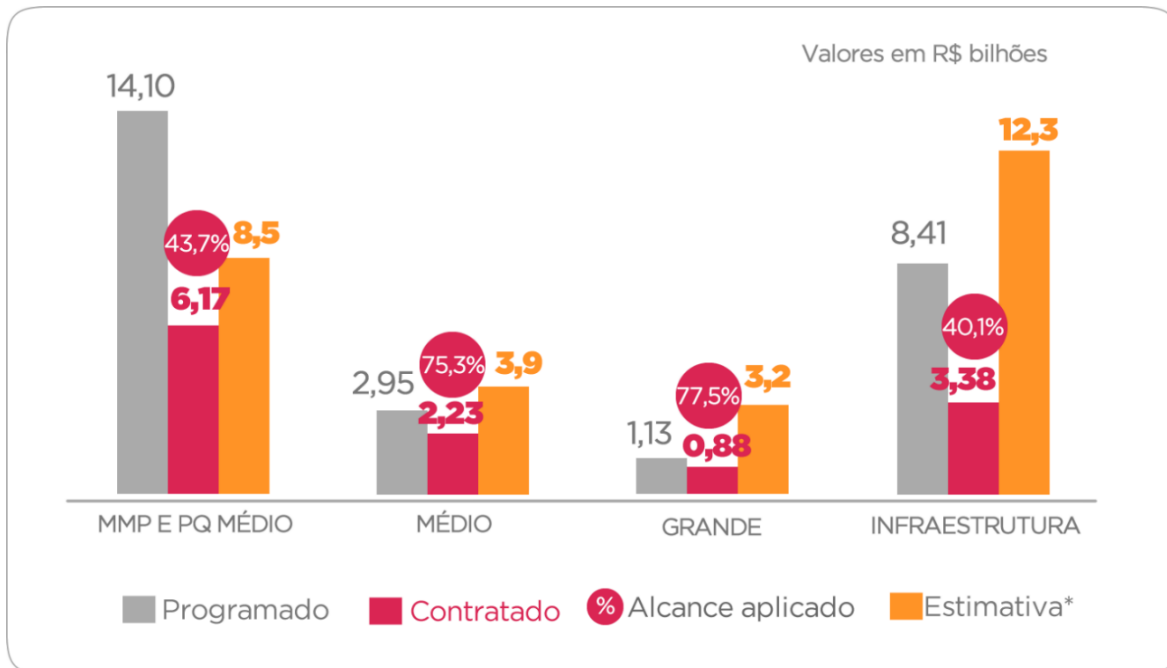


Figura 1. FNE 2022 - Contratações por Porte - pos.: 03/06/2022

e. Em uma análise da estratificação mais detalhada entre os portes (Figura 2), considerando valores programados, contratados, o alcance realizado e a demanda estimada, verifica-se um desbalanceamento entre os percentuais de realização nos portes Médio e Grande (acima de 75%) versus os percentuais de realização nos portes MMP e Pequeno-Médio e em Infraestrutura (na faixa de 40%), sendo que há um estoque expressivo em Infraestrutura, o qual está represado / declinado pelo BNB tendo em vista o mínimo para os portes prioritários já estar comprometido.



(\*) Inclui valores de Carteiras + Cartas consultas julgadas com previsão de contratação em 2022.  
 Figura 2. FNE 2022 - Estratificação de Contratações por Porte - Pos.: 03/06/2022.

- f. Em contraste com a dificuldade dos menores empreendimentos em demandar recursos para investimento de longo prazo, especialmente em razão de sua dificuldade em incrementar a sua capacidade de endividamento, **os beneficiários de médio porte** (receita operacional bruta anual entre R\$ 16 milhões e R\$ 300 milhões ano) e o segmento de infraestrutura continuam com forte demanda para os seus projetos.
- g. Não atendê-los em razão do alcance das metas projetadas na Programação FNE 2022 geraria, ao mesmo tempo, uma recusa de projetos estruturados de investimento, e a absorção de suas externalidades positivas por parte da economia, e a quebra de uma lógica de portfólio e de receitas na qual o BNB se sustenta para a continuidade de seu apoio aos menores portes, porquanto se vale de um custo operacional elevado para desenvolver ações diferenciadas para o alcance de beneficiários à margem do sistema financeiro tradicional, pelo elevado risco de crédito, a citar o Programa de Desenvolvimento Territorial (Prodeter), o Crediamigo e o Agroamigo.
- h. Por outro lado, adendando elementos a essa análise, em especial quanto ao segmento das Micro e Pequenas Empresas, aventado no item 2, alínea “c”, inciso “ii”, verifica-se, conforme relatórios de Inadimplência do FNE, gerados pelo Ambiente de Gestão Orçamentária e de Capital do Banco do Nordeste, que ocorre uma tendência de incremento da inadimplência nesse segmento, a qual em Dez-20 era de 7,5%, passou para 8,5% em Dez-21, alcançou 9,6% em Mar-22, em Abr-22 chegou a 11,7% e em Mai-22 está em 12,2%.

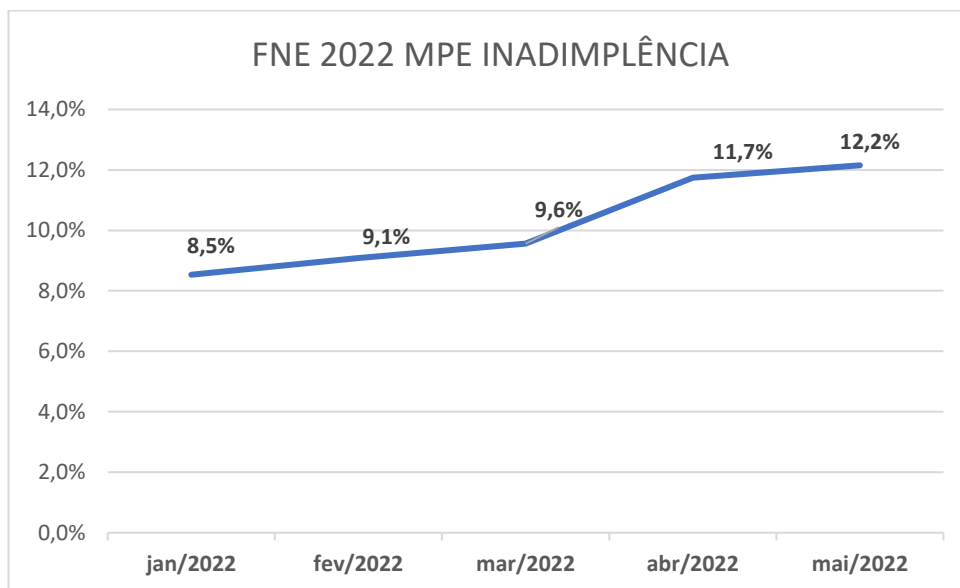


Figura 3. FNE 2022 - Segmento MPE - Inadimplência

Fonte: Ambiente de Gestão Orçamentária e de Controle de Capital - Banco do Nordeste

- i. Ademais, cumpre observar que uma possível implantação de alternativa que possibilite ao final o alcance dos percentuais estabelecidos à realidade da demanda e contratação nos portes prioritários não representa uma situação de direcionamento de recursos para determinado grupo de beneficiários em detrimento de um segundo. Pelo contrário, os esforços operacionais internos e as condições de financiamento diferenciados para atendimento dos menores portes continuam convergentes para a pauta principal da Instituição, no entanto pelos motivos já expostos, especialmente em relação ao público de micro e pequenas empresas, há demanda efetiva inferior ao programado: **forçar um maior direcionamento de recursos para tal segmento pode representar um forte incremento na provisões de recursos e uma deterioração na qualidade da carteira do Fundo Constitucional pelo aumento de sua inadimplência.**
- j. Outrossim, sob uma outra ótica, mesmo o expediente legal contido na Lei nº 7.827, de 1989, é garantido, consoante observação de atendimento do Inciso III do seu Art. 3º, abaixo reproduzido:

*“III - tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas”.*

- k. O tratamento preferencial ali incorrido pode ser interpretado não se perfazendo unicamente a partir do direcionamento de recursos, mas de dotar o fundo constitucional de condições diferenciadas para o público em foco, além de garantir a esses menores portes condições operacionais de acesso, situações essas facilmente evidenciadas a partir de dezenas de iniciativas e por meio das condições gerais das linhas e programas de financiamento.

- l. Tampouco, a Portaria MDR nº 1.369/2021, que trata das diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos para os anos de 2022 e 2023, estabelece situação diferente ou mesmo a obrigatoriedade do direcionamento de determinado percentual de recursos aos tomadores de menores portes.
- m. Nesse ponto, é importante destacar ainda que conforme consta no site do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (figura 4 abaixo), “o apoio às micro, pequenas e **médias empresas** é considerado **preferencial**, oferecendo condições especiais com o intuito principal de facilitar o acesso destas empresas ao crédito”.

## Porte de empresa

### Classificação de porte dos clientes

O BNDES classifica seus clientes em função do porte, o que permite uma atuação adequada às características de cada segmento, através da oferta de linhas, programas e condições específicas. O apoio às micro, pequenas e médias empresas, por exemplo, é considerado prioritário pelo BNDES, oferecendo condições especiais com o intuito principal de facilitar o acesso destas empresas ao crédito.

A classificação de porte é realizada conforme a Receita Operacional Bruta (ROB) das empresas ou conforme a renda anual de clientes pessoas físicas.

CLASSIFICAÇÃO	RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL OU RENDA ANUAL
Microempresa	Menor ou igual a R\$ 360 mil
Pequena empresa	Maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões
Média empresa	Maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões
Grande empresa	Maior que R\$ 300 milhões

Figura 4. BNDES - Classificação de porte de Clientes.

- n. Em considerando esse referencial do BNDES e os valores contratados até 14/06/2022 ter-se-ia a seguinte configuração na distribuição entre **portes prioritários e não prioritários** no Banco do Nordeste:

Tabela 1. Memória de cálculo agregação do porte Médio ao MMP e Pequeno-Médio

FNE 2022				
Porte	Valor Projetado	[%]	Valor Contratado	[%]
MMP e Pequeno-Médio	14.098.000,0	53,0	6.712.470,2	49,2
Médio	2.959.000,0	11,1	2.527.197,7	18,5
Grande	1.135.000,0	4,3	1.018.445,5	7,5
Infraestrutura	8.408.000,0	31,6	3.373.592,5	24,7
<b>Total</b>	<b>26.600.000,0</b>	<b>100,0</b>	<b>13.631.705,9</b>	<b>100,0</b>

Projeção considerando agregação do porte Médio ao MMP e Peq.-Médio				
Porte	Valor Projetado	[%]	Valor Contratado	[%]
MMP, Pequeno-Médio e Médio	17.057.000,0	64,1	9.239.667,9	67,8
Grande	1.135.000,0	4,3	1.018.445,5	7,5
Infraestrutura	8.408.000,0	31,6	3.373.592,5	24,7
<b>Total</b>	<b>26.600.000,0</b>	<b>100,0</b>	<b>13.631.705,9</b>	<b>100,0</b>

3. Resumidamente, as justificativas citadas nos itens anteriores para o ajuste no rateio dos portes prioritários perpassa as seguintes questões:

- a. Inclusão do financiamento a projetos de infraestrutura, inclusive aqueles considerados prioritários para efeito do PRDNE, até 2021 não considerados para efeito do rateio de portes, o que fatalmente gera uma maior pressão ao direcionamento aos portes médio e grande;
- b. Dificuldade no direcionamento de recursos aos beneficiários de menor porte, especialmente as micro e pequenas empresas, em razão do comprometimento de seu endividamento e observância quanto à elevação do risco de crédito para clientes desse segmento, ainda em consequência da conjuntura econômica e ainda sob os efeitos do quadro de endividamento das empresas seguinte à pandemia COVID19;
- c. Desalinhamento entre meta projetada para os portes prioritários (53%) e alcance aferido na posição de 03/06/2022, situação que não se configura diferente para os próximos meses, conforme sinalizado pela estimativa de realização considerando o estoque (propostas em carteira + cartas-consultas);
- d. Desbalanceamento entre os percentuais de realização nos portes Médio e Grande (acima de 75%) versus os percentuais de realização nos portes MMP e Pequeno-Médio e em Infraestrutura (na faixa de 40%), sendo que há um estoque expressivo em Infraestrutura, o qual está represado / declinado pelo BNB tendo em vista o mínimo para os portes prioritários já estar comprometido;
- e. Beneficiários de médio porte (receita operacional bruta anual entre R\$ 16 milhões e R\$ 300 milhões ano) e o segmento de infraestrutura continuam com forte demanda para os seus projetos e a manutenção do rateio atual levará à recusa de projetos estruturados de investimento, e a absorção de suas externalidades positivas por parte da economia;
- f. Ajuste na configuração da priorização dos portes prioritários não representa uma situação de redução de recursos para os beneficiários de mini, micro e pequenos portes, os esforços operacionais internos e as condições de financiamento diferenciados para atendimento dos menores portes continuam convergentes para a pauta principal da Instituição Banco do Nordeste;
- g. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES considera entre os portes preferenciais as médias empresas.

4. Com base no exposto e em razão do constante alinhamento entre as instituições administradoras do FNE, no sentido da preservação dos negócios, da manutenção de uma boa governança em termos da qualidade da carteira desse Fundo, o que garante, em última instância, a sua sustentabilidade e permanência, **propõe-se à análise técnica do MDR e da SUDENE o ajuste no rateio entre portes na Programação do FNE 2022, de forma a aderir e alinhar à mesma sistemática adotada pelo BNDES**, instituição que aglutina num mesmo grupo de beneficiários preferenciais as micro, pequenas e médias empresas.

5. Referida configuração, uma vez aprovada, será matéria de análise de novo percentual de rateio quando da proposta de reprogramação a ser encaminhada pelo BNB até setembro de 2022, em respeito ao indicado na Portaria MDR nº 1.369/2021

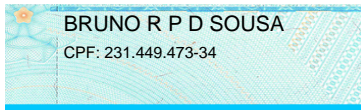
Atenciosamente,

João Robério Pereira de Messias  
Superintendente de Políticas de Desenvolvimento Sustentável

Bruno Ricardo Pena de Sousa  
Diretor de Planejamento

C/cópia: Gabinete da Presidência do BNB.

Este documento foi assinado eletronicamente por:



Assinatura Digital:



Você pode conferir a autenticidade do documento em:  
<http://www.bnb.gov.br/fleximage/fxd/magiclinkviewer/viewDocumentSign.xhtml>  
Com o código verificador X14G-FLUC-4MRR-J27U